



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2507, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 1117, de 17 de agosto de 2005 e dá outras providências

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 1117, de 17 de agosto de 2005, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho será constituído por 1 (um) titular e 1(um) suplente, que substituirá o titular, na ausência do mesmo, com direito a voto, indicado por cada entidade ou comunidade, representada como segue:

- a) um titular e um suplente da Secretaria Municipal da Agricultura;*
- b) um titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
- c) um titular e um suplente de entidades bancárias do Município;*
- d) um titular e um suplente da EMATER do Município;*
- e) um titular e um suplente da Cooperativa de Laticínios General Neto;*
- f) um titular e um suplente da Secretaria do Meio Ambiente;*
- g) um titular e um suplente da OCS Barão Orgânico.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2507, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A alteração da redação do artigo 2º da Lei nº 1117, de 17 de agosto de 2005, se faz necessária para a adequação do Conselho Agropecuário de Barão – COABA - atualizando-o de acordo com as necessidades atuais.

É necessário também a inclusão de representantes de outros segmentos do Município, tornando as decisões mais amplas e benéficas para a comunidade em geral.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2507, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal